

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Digite aqui a Ementa...

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no argo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 25 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a situação atípica do contexto da pandemia;

CONSIDERANDO que o calendário ERE para o semestre letivo 2020.3 foi desenvolvido com 70 dias letivos;

CONSIDERANDO que os períodos de matrícula e de ajustes de matrícula foram estendidos para atender às necessidades dos estudantes e das coordenações dos cursos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905659/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de matrícula dos(as) estudantes, de ingresso originário no semestre 2020.3, nas disciplinas em que forem matriculados e reprovados em razão da data da matrícula.

Parágrafo único - A matrícula cancelada nos termos do caput do artigo ficará garantida para o próximo semestre em que a disciplina for ofertada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 26/02/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/02/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0283838** e o código CRC **F14307AD**.